



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 688/2015

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a fim de adotar medidas visando à ampliação da Casa Abrigo Recanto Vida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Casa Abrigo Recanto Vida de Santa Bárbara d'Oeste funciona, em local incerto e não sabido, no acolhimento de mulheres vítimas de violência familiar e em risco de morte.

CONSIDERANDO que a privacidade do abrigo é prevista pela Lei Nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, para garantir a efetividade do abrigamento da mulher.

CONSIDERANDO que a Casa Abrigo tem capacidade para acolher quatro famílias simultaneamente, incluindo a mãe e seus filhos.

CONSIDERANDO que, entre janeiro a setembro de 2015, a Casa Abrigo Recanto Vida acolheu 89 vítimas de violência intrafamiliar.

CONSIDERANDO que tais números são ínfimos perto da necessidade real de abrigamento de mulheres vítimas de violência em Santa Bárbara d'Oeste.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, Denis Andia, a fim de adotar medidas visando à ampliação da capacidade de atendimento da Casa Abrigo Recanto Vida, encaminhado cópia da presente à Av. Monte Castelo, 1000 8º andar Jd. Primavera, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13450-901.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de novembro de 2015.

ANTONIO PEREIRA
“Pereira”

- Vereador Líder da Bancada PT -

PROTOCOLADO 9354/2015 - 06/11/2015 14:35